



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



A Vossa Excelência
ADELSON VALTER CORREIA
Presidente da Câmara Municipal
Theobroma/RO

INDICAÇÃO Nº 06/GV/JJBS/2025

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 161º do Regimento Interno, informa à Vossa Excelência que foi submetida a presente indicação verbal e aprovada pelo Plenário, solicitando agora que se envie ofício ao Sr. Gilliard Dos Santos Gomes, Digníssimo Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE :

Que o Poder Executivo faça um estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Educação, extenso a Chefia de Gabinete, sendo este manejo um adendo e/ou adição a indicação 01/VER.ADELSON/2025, que indicou o envio de um Projeto de Lei por parte do Poder Executivo a essa Colenda Casa de Leis, versando sobre a criação da gratificação de produtividade aos motoristas de veículos pesados do Transporte Escolar, garantindo a esses profissionais o mesmo direito já concedido aos motoristas da Secretaria Municipal de Obras e em trâmite para os motoristas de veículo pesado da Secretaria Municipal de Agricultura (conforme Projeto de Lei nº 01/GP/PMT/2025).

A indicação supra, tem o fito de complementar a elogiável ideia do Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, Adelson Valter Correia, para que seja estendido o braço do possível Projeto de Lei, aos Monitores de transporte escolar, bem como aos Motoristas de veículos pesados do transporte escolar em regime celetista.

Ora, os monitores fazem o mesmo trajeto dos motoristas, e de igual modo, os Motoristas celetistas cumprem valorosamente suas atribuições de maneira semelhantes aos





PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



profissionais efetivos, sendo justo que o guarda-chuva da Lei os alcances de maneira igualitária.

JUSTIFICATIVA: A indicação complementar se justifica, com fulcro no princípio da igualdade. Como são atividades semelhantes, é propício que os Motoristas efetivos e os Motoristas contratados em regime celetistas, venham fazer jus de maneira igual a gratificação proposta.

Ainda nessa senda, seguindo o bom caminho, os profissionais Monitores de transporte escolar, através desta propositura, solicitam-se que seja englobado no mesmo Projeto de Lei.

Theobroma - RO, 20 de março de 2025.

Vereador **ZÉ BARROS JÚNIOR (PL)**

Documento assinado eletronicamente.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO**, CPF: 023.84*. **2-*0 em 20/03/2025 09:07:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z2.5X07.243V.220U.7507, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1F0.781** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 6/VER JOSÉ-JÚNIOR/2025.**

Elaborado por **JOSÉ JUNIOR BARROS DA SILVA**, CPF: 023.84*. **2-*0 , em 20/03/2025 - 09:07:43

Código de Autenticidade deste Documento: 0911.6K07.843X.W44K.7417

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

